

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHO DOS RELATORES- Órgão Especial

DESPACHO

Nº 0621679-91.2025.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Impetrante: George William Lopes de Araújo - Paciente: Luiz Keven Veras Sousa - Impetrado: Juiz de Direito do Plantão Judiciário Crime da Comarca de Fortaleza - Custos legis: Ministério PÚBLICO ESTADUAL - Logo, determino a redistribuição do feito a uma das Câmaras Criminais, órgão competente para processar e julgar habeas corpus de juiz estadual investido de jurisdição criminal (art. 19, I, "b", do Regimento Interno do TJCE). Expediente necessário. Fortaleza, data informada pelo sistema. Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO Relator - Advs: George William Lopes de Araújo (OAB: 35794/CE)

Nº 0622557-16.2025.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Impetrante: Francisco Augusto Oliveira Paes de Andrade - Paciente: ROMULO CEZAR DE SOUZA FEITOSA - Sendo assim, determino a devolução dos autos ao Núcleo de Distribuição e Certidões do TJCE para correção da inconsistência apontada, providenciando a correta distribuição do processo na competência definida no RITJCE. Demais expedientes pertinentes, com a respectiva baixa no sistema e a urgência necessária. Fortaleza, 7 de março de 2025. Antônio Abelardo Benevides Moraes Desembargador Relator - Advs: Francisco Augusto Oliveira Paes de Andrade (OAB: 38088/CE)

DESPACHO

Nº 0033731-96.2010.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A - Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará - DESPACHO Considerando que não há notícia do cumprimento da carta precatória (p. 1213-1214), renove-se o ato de intimação da impetrante, por oficial de justiça, como fora determinado no despacho de p. 1210, para dar prosseguimento ao feito, indicando os valores que entende devidos na execução e apresentando a respectiva de planilha de cálculos, sob pena de arquivamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 10 de março de 2025. DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA Relator - Advs: Fabio Silva Alves (OAB: 147816/RJ) - Nairane Farias Rabelo Leitão (OAB: 28135/PE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Andre Gustavo Carreiro Pereira (OAB: 17356/CE)

DESPACHO

Nº 0629802-59.2017.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Rita de Marilac Freitas de Carvalho - Impetrado: Fabiano Freitas de Carvalho - Impetrante: Fernando Régis Freitas de Carvalho - Impetrado: Secretário da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - Impetrado: Estado do Ceará - Custos legis: Ministério PÚBLICO ESTADUAL - Ante o exposto, com fulcro no art. 485, inc. IX, do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço monocraticamente, nos termos do art. 76, inc. VIII, do RITJCE. Sem honorários advocatícios - Advs: Djalma Barbosa dos Santos (OAB: 7483/CE) - Djeanne Furtado dos Santos (OAB: 14167/CE) - Daniel Maia Texeira (OAB: 17118/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0621913-73.2025.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Impetrante: Bianca Almeida de Abreu - Paciente: Francisco Andson Teixeira Vieira - Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá - Custos legis: Ministério PÚBLICO ESTADUAL - Dessa feita, diante de tais fundamentos, determino a redistribuição do feito por sorteio a uma das Câmaras Criminais desta Corte, com escolio no art. 19, I, "b", do RITJCE, se inexistir causa que justifique prevenção. Expedientes necessários. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025 DESEMBARGADORA MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA Relatora - Advs: Bianca Almeida de Abreu (OAB: 40278/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 11

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 03 DE ABRIL DE 2025, A PARTIR DAS 14H, O SEGUINTE PROCESSO, INDICADO PELO RELATOR DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

1 - PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) Nº 0621185-66.2024.8.06.0000 - Fortaleza/Órgão Especial.
Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Autoridade: M. P. do E. do C.. Ministério PÚBLICO



Estadual (OAB: OO). **Investigado:** A. R. J. - P. de J.. Advogado: Hélio das Chagas Leitão Neto (OAB: 7855/CE). Advogado: Alcimor Aguiar Rocha Neto (OAB: 18457/CE). Advogado: Matheus Andrade Braga (OAB: 40495/CE). Advogada: Liange Carvalho Rocha Portela (OAB: 46461/CE). Advogada: Lara Guimarães Perdigão (OAB: 47663/CE).

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003130-10.2010.8.06.0000 (3130-10.2010.8.06.0000/0) - Fortaleza. **Relator:** Des.FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE **Impetrante:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0101954-04.2010.8.06.0000 - **Relator:** Des.FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE **Impetrante:** Ricardo Barroso Canto. Advogado: Sílvio Vieira da Silva (OAB: 11147/CE). Advogado: Roosevelt Ribeiro da Nobrega (OAB: 16178/CE). **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Proc. Estado: Lício Justino Vinhas da Silva (OAB: 16959/CE).

4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003191-31.2011.8.06.0000 - **Relator:** Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE **Impetrante:** Ministério Público do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Proc. Estado: Jefferson de Paula Viana Filho (OAB: 18401/CE). **Impetrado:** Secretário de Saúde do Município de Fortaleza. Proc. Município: Marcio Augusto Vasconcelos Diniz (OAB: 7876/CE). Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza.

6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0630628-56.2015.8.06.0000 - **Relator:** Des. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO **Impetrante:** Ministério Público do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário de Saúde do Município de Fortaleza. Proc. Município: Martonio Mont'alverne Barreto Lima (OAB: 6840/CE).

7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010610-49.2004.8.06.0000/50002 - **Relator:** Des. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravada:** Espólio de Maria Luiza Solon Barreira. Inventariante: Martha Ines Solon Barreira (OAB: 6193/CE). Advogado: Marcello Mendes Batista Guerra (OAB: 18285/CE). Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE).

8 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0076569-83.2012.8.06.0000 - **Impetrante:** Ministério Público do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Proc. Estado: Cicero Carpeginiano Leite Gonçalves (OAB: 17888/CE). **Relator:** Des. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR

Total de processos a julgar: 8

Fortaleza, 12 de março de 2025.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0032/2025

Processo 0000232-93.2025.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: J.D.S.B. - RECLAMADA: M.R.G.B. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de JOSE DANIEL SALES BARROS e MARIA ROBERIA GUERRA BARROS. O nome da reclamada voltará a ser o de solteira: MARIA ROBERIA ROCHA GUERRA. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Norões Milfont, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, livro B-49, às folhas 112V, sob o número de ordem 28672, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 10/11, bem como o Ministério Público, por seu representante, às fls. 24/25, renunciaram o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e arquive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000337-70.2025.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: I.N.A. - RECLAMADA: M.L.S.S. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de ILANDIO NOBRE DE ARAUJO e MARIA LUCILENE SILVA DE SOUSA. Os interessados não alteraram seus nomes em decorrência do casamento. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório de Messejana, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, matrícula nº 01850701552021 200076075004161183, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 17/20, bem como o Ministério Público, por seu representante, às fls. 30/32, renunciaram o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e arquive-se em seguida os presentes autos. P.

DESPACHO

Nº 0485439-72.2000.8.06.0000 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Fortaleza - Impetrante: Antonio Apoliano da Guia - Impetrante: Dimas Leite de Carvalho - Impetrante: Francisco das Chagas Sales - Impetrante: Francisco Ribeiro Filho - Impetrante: Francisco Manoel de Lima - Impetrante: Francisco Ribeiro de Melo - Impetrante: Geraldo Ribeiro Nunes - Impetrante: Francisco Renato Torres - Impetrante: Jose Alves - Impetrante: Jose Feitosa Campos - Impetrante: Jose Manoel de Lima - Impetrado: Governador do Estado do Ceará - Impetrado: Secretario de Administracao do Estado do Ceara - Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará - DESPACHO À parte adversa, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da habilitação do espólio de José Manoel de Lima, para fins de expedição de precatório. Expedientes necessários. Fortaleza, 18 de março de 2025 DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO Relator - Advs: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE) - Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE) - Jamily Campos Teles de Lima (OAB: 8866/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0486028-64.2000.8.06.0000 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Fortaleza - Impetrante: Associação dos Inativos Fazendarios Estaduais do Ceara - AIFEC - Impetrante: Maria Cleide de Araújo - Impetrante: Antonio Cleuberto Borges Dantas - Impetrante: Maria Goretti Dantas Silva - Impetrante: Francisco Cláudio Borges Dantas - Impetrante: Maria Cleuma Borges Dantas - Impetrante: Michel Bruno Dantas de Melo - Impetrante: Michelle Dantas Melo de Mendonça - Impetrante: Liégina Maria Godinho Dantas - Impetrante: Bernardino Gomes de Melo - Impetrante: Irene Alves de Oliveira - Impetrante: Fernando Macedo Carneiro - Impetrante: Sarah de Macedo Carneiro Cardoso - Impetrante: Maria Zenira de Macedo Carneiro Maia - Impetrante: Antonio Carlos de Macêdo Carneiro - Impetrante: Luiza Helena de Macêdo Carneiro - Impetrante: Francisco Danúzio de Macedo Carneiro - Impetrante: Adailton Macêdo Carneiro - Impetrante: Fernando Alves Carneiro - Impetrante: Francisco Alex Alves Carneiro - Impetrante: Francisco das Chagas Carneiro Filho - Impetrante: Margarida Maria Vasconcelos - Impetrante: Helvio Teixeira Vieira - Impetrante: Elmo Teixeira Vieira - Impetrante: Jader Alves Brasiliense - Impetrante: Augusto Cesar Vasconcelos Liberato - Impetrante: Andrea Vasconcelos Liberato - Impetrante: Onacyr Brasiliense Júnior - Apelante: Isaac Quintino Ferreira - Apelante: Aldo Quintino Ferreira - Apelante: Albaniza Ferreira Teixeira - Apelante: Jose Quintino Ferreira - Apelante: Alda Quintino Ferreira - Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará - Pelo Exposto, DEFIRO os seguintes pedidos de habilitação: 1) Espólio de José Gomes De Oliveira (fls. 5467/5594); 2) Espólio de Antônio Dias De Alencar (fls. 5607/5637); 3) Espólio De Maria Neuisa Alves Brasiliense (fls. 5669/5697); 4) Espólio de Luiz De Carvalho Jucá (fls. 5741/5809); 5) Espólio de Cesarina Pinheiro De Moraes Fontenelle (fls. 5812/5832); 6) Espólio de Francisco Arton Araújo (fls. 5848/5879); 7) Espólio de Edmundo Bastos (fls. 5885/5910); 8) Espólio de Eugênio Maia De Oliveira (fls. 5912/5935); 9) Espólio de João Teixeira Lima (fls. 5937/5952). Quanto ao pedido de habilitação do Espólio de Pedro Ferreira Lima (Fls. 5702/5735), INDEFIRO o pedido por ausência da documentação necessária. Oficie-se à Assessoria de Precatórios deste Tribunal de Justiça, comunicando a presente habilitação aqui deferida. Expedientes necessários. Fortaleza, data de assinatura digital do documento. DESEMBARGADORA ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO Relatora - Advs: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE) - Marcello Mendes Batista Guerra (OAB: 18285/CE) - Regimara da Silva Pereira Pinheiro (OAB: 28983/CE) - Lorena Duarte Vieira (OAB: 24608/CE) - Maíra Câmara Veloso de Maupeou (OAB: 39273/CE) - Rafael Farias Cavalcante (OAB: 23994/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 8511668-55.2022.8.06.0001 - Recurso Administrativo - Recorrente: Carlos Augusto da Silva Holanda - Recorrido: Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua - DESPACHO Intime-se a parte recorrida para, querendo, contrarrazoar o presente recurso. Expedientes necessários. Fortaleza, 18 de março de 2025 DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO Relator - Advs: Tibério Nepomuceno Gondim Costa (OAB: 30940/CE)

DESPACHO

Nº 0187393-33.2017.8.06.0001 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Fortaleza - Impetrante: Denise da Costa Magalhães - Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - SEJUS/CE - Custos legis: Ministério Público Estadual - DESPACHO Tendo em vista os petitórios de fls. 1.255/1.257 e 1.260/1.261, defiro, em parte, o pedido de dilação de prazo para o cumprimento da obrigação, afim de que seja efetiva e definitivamente cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de incidência da multa indicada no despacho de fls. 1.243/1.245. Expedientes necessários. Após o trânsito em julgado, arquive-se com a devida baixa na distribuição. Fortaleza, 18 de março de 2025 DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO Relator - Advs: Paulo Henrique Carneiro Bastos (OAB: 50346/CE) - Rafael Lessa Costa Barboza (OAB: 22029/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO**Órgão Especial**
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 11

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 03 DE ABRIL DE 2025, A PARTIR DAS 14H, O SEGUINTE PROCESSO, INDICADO PELO RELATOR DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.



9 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0622098-92.2017.8.06.0000 - Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA **Autor:** Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). **Requerida:** Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. **Amicus curiae:** Ordem dos Advogados do Brasil Secção Ceará - OAB/CE. Advogado: Luiz Carlos de Queiroz Júnior (OAB: 12739/CE). Advogada: Ana Paula Prado de Queiroz (OAB: 12738/CE). Advogado: Francisco Allyson Fontenele Cristino (OAB: 17605/CE). Advogada: Larisse Batista de Santana Assis (OAB: 22717B/CE). Advogada: Simone de Lima Sousa (OAB: 37320/CE).

10 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0635228-08.2024.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES **Requerente:** Ministério Público Estadual. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

11 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0001595-41.2013.8.06.0000 - Relator: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES **Impetrante:** Ministério Público do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Proc. Estado: Gilvan Linhares Lopes (OAB: 5629/CE). **Impetrado:** Secretário de Saúde do Município de Fortaleza. Proc^a. Munic.: Suzana Ribeiro Machado (OAB: 14099/CE).

12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0626338-80.2024.8.06.0000/50001 - Relator: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES **Embargante:** Carlos Alberto Siqueira da Silva. Advogada: Valesca Ponciano Melo (OAB: 34671/CE). **Embargado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624089-69.2018.8.06.0000/50000 - Fortaleza/Órgão Especial. Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** José Walter de Andrade Júnior. Advogado: Mateus da Silva Firmeza (OAB: 39768/CE). Advogado: David Sousa Alencar (OAB: 40602/CE).

14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0080379-66.2012.8.06.0000/50003 - Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO. **Embargante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Embargado:** Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

15 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500033-07.2020.8.06.0144 - Relator: Des. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Recorrente:** J. G. da S. F. - T. do T. de N. e O. de R. P. de A.. Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB: 27422/CE). Advogado: José Rubens de Figueiredo Correia Fontes (OAB: 19088/CE). Advogada: Rebecca Araújo Rosa (OAB: 36137/CE). Advogado: Pedro Henrique Soares Matias (OAB: 48087/CE). **Recorrido:** J. de D. da V. Ú da C. de P..

16 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8503383-39.2023.8.06.0001 - Fortaleza. Relator: Des. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Recorrente:** JUSSARA PASSOS TEIXEIRA,. Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE). **Recorrido:** Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua.

17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009003-21.2014.8.06.0171/50001 - Tauá/1ª Vara da Comarca de Tauá. Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP). Advogado: Marcelo Oliveira Rocha (OAB: 113887/SP). **Agravada:** Nadyege Araújo. Advogado: Rafael Mota Reis (OAB: 27985/CE).

18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633475-55.2020.8.06.0000/50002 - Fortaleza/25ª Vara Cível. Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP). Advogado: Marcelo Oliveira Rocha (OAB: 113887/SP). **Agravada:** Clara Maria da Silva Sales. Advogado: Carlos Sérgio Bezerra da Fontoura (OAB: 17337/CE). Advogado: Maria Joseli Tomas da Costa Queiroz (OAB: 41506/CE).

19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004500-38.2018.8.06.0034/50000 - Aquiraz/1ª Vara da Comarca de Aquiraz. Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Alberto Batista Carneiro. Advogado: Fabio Robson Timbo Silveira (OAB: 14779/CE). **Agravado:** CBR 011 Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Agravado:** Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações. **Agravado:** Sanca Desenvolvimento Urbano Ltda. Agravado: Construtora Marquise S/A. Advogado: Rômulo Marques de Souza Vieira (OAB: 29365/CE). Advogado: Marcus Claudius Sabóia Rattacus (OAB: 16789/CE). Advogado: Jesse dos Santos Leonardo (OAB: 44722/CE). Advogado: Diego Jeferson Fernandes Marques (OAB: 44470/CE).

20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0252756-59.2020.8.06.0001/50001 - Fortaleza/17ª Vara Cível. Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP). Advogado: Marcelo Oliveira Rocha (OAB: 113887/SP). **Agravada:** Iremar Santos Dumont Campos. Advogado: Jackson James Olímpio Machado (OAB: 14657/CE). Advogado: Vicente Paulo da Silva (OAB: 24123/CE).

21 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0173719-56.2015.8.06.0001/50001 - Fortaleza/28ª Vara Cível. Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Espaço Arquitetura e Construção Eireli - ME. Advogado: Francisco Vieira de Andrade (OAB: 21585/CE). **Agravado:** ABI - Administradora de Bens Imóveis Eireli - ME. Advogado: Thiago Bonavides Borges da Cunha Bitar (OAB: 19880/CE).

22 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0251706-90.2023.8.06.0001/50000 - Fortaleza/1ª Vara Cível. Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Jael Matos de Oliveira. Advogado: Luiz Iatagan Cavalcante Rocha (OAB: 25680/CE). **Agravado:** Banco Honda S/A. Advogado: Marcelo Miguel Alvim Coelho (OAB: 35877/DF).

23 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0004771-47.2018.8.06.0034/50000 - Aquiraz/Vara Única Criminal de Aquiraz. Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Ministério Públ: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). **Agravado:** Raimundo Wagner Tavares Pereira. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

24 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0224841-30.2023.8.06.0001/50000 - Fortaleza/7ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Itaú Unibanco Holding S/A. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP). **Agravado:** Francisco Sérgio Sampaio. Advogada: Leila Nunes Gonçalves e Oliveira (OAB: 48403A/CE).

25 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0625158-44.2015.8.06.0000 - **Relatora:** Desa. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO **Impetrante:** Ministério Público do Estado do Ceará. Procurador: Ministério Público Estadual (OAB: OO). **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário de Saúde do Município de Fortaleza. Proc. Município: Martonio Mont'alverne Barreto Lima (OAB: 6840/CE). Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza.

26 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0028936-42.2013.8.06.0000 - **Relator:** Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA **Impetrante:** Natalia Vasconcelos Moreira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Proc. Estado: Gilvan Linhares Lopes (OAB: 5629/CE). **Impetrado:** Secretário de Saúde do Município de Fortaleza. Proc. Município: Marcelo de Arruda Bezerra (OAB: 8080/CE).

27 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 8500894-71.2011.8.06.0026/50003 - **Relator:** Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA **Embargante:** D. do C. P. de N. S. das D.. Advogado: Hiarles Eugênio Macedo Silva (OAB: 158779/SP). **Embargado:** Paulo de Tarso Gondim Machado. Advogado: Francisco Ernando Uchoa Lima Sobrinho (OAB: 10054/CE). Advogado: Francisco Dias de Paiva Filho (OAB: 15324/CE). Advogada: Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues (OAB: 9254/CE). Advogada: Amanda Peres da Silveira (OAB: 24573/CE). Advogada: Samara da Paz Oliveira (OAB: 24482/CE).

28 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622769-86.2015.8.06.0000 - **Relator:** Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA **Impetrante:** Ministério Público do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário de Saúde do Município de Fortaleza. Proc. Município: Marcelo de Arruda Bezerra (OAB: 8080/CE). Proc. Munic.: Suzana Ribeiro Machado (OAB: 14099/CE). Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza.

29 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0100644-60.2010.8.06.0000 - **Relatora:** Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Impetrante:** Ministerio Publico do Estado do Ceará. Promotor: Ministério Público Estadual (OAB: OO). **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Proc. Estado: Leonardo Gonçalves Santana Borges (OAB: 21356/CE).

30 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0147665-92.2011.8.06.0001 **Relatora:** Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA **Impetrante:** Enzo Amorim Furtado Representado Por Ana Kelly Amorim Furtado. Advogado: Farley Furtado Teixeira (OAB: 16887/CE). **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Proc^a. Estado: Rachel Andrade Sales Rattacaso (OAB: 16150/CE).

31 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009077-11.2011.8.06.0000 - **Relatora:** Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Impetrante:** Ministério Público do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Proc^a. Estado: Antonia Simone Magalhaes Oliveira (OAB: 16945/CE). **Impetrado:** Secretário de Saúde do Município de Fortaleza. Proc^a. Munic.: Suzana Ribeiro Machado (OAB: 14099/CE). Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza.

32 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0074056-45.2012.8.06.0000 - **Relatora:** Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Impetrante:** Ministério Público do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Proc. Estado: Pedro Lucas de Amorim Lomônaco (OAB: 20716/CE). **Impetrado:** Secretário de Saúde do Município de Fortaleza. Proc. Município: Marcelo Araujo de Brito (OAB: 17141/CE).

33 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620346-75.2023.8.06.0000/50002 - **Relatora:** Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Embargante:** Maria Ilva Nogueira Pinheiro. Advogado: Pedro Teixeira Cavalcante Neto (OAB: 17677/CE). Advogado: Márcio Cavalcante Araújo (OAB: 24799/CE). **Embargado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

34 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0041500-58.2010.8.06.0000 (41500-58.2010.8.06.0000/0) - **Relatora:** Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Impetrante:** Ministerio Publico do Estado do Ceara. **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Proc. Estado: Filipe Silveira Aguiar (OAB: 17899/CE). **Impetrado:** Secretário de Saúde do Município de Fortaleza. Proc. Município: Marcio Augusto Vasconcelos Diniz (OAB: 7876/CE).

Total de processos a julgar: 34

Fortaleza, 21 de março de 2025.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

**ÓRGÃO ESPECIAL
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08/2025-TJ